

LIDO  
 Em 03 / 06 / 09  
 Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Deputado CABO PATRÍCIO**

**RQ 1619/2009**

**REQUERIMENTO Nº**

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

**(Do Deputado Cabo Patrício)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, a Assessoria de Plenário para análise de comissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em 04 / 06 / 09

Hamar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 158, de 2007.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com fundamento no *caput* e inciso VIII do art. 175 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 158, de 2007, de autoria do Deputado Pedro Passos, que “dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de subnutrição às autoridades competentes na área da saúde pública do Distrito Federal”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 158, de 2007, “dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de subnutrição as autoridades competentes na área da saúde pública do Distrito Federal”. Conforme justificativa do autor, a relevância da matéria enseja a reapresentação de projeto da legislatura passada para evitar o arquivamento regimental.

Ocorre que o Projeto de Lei nº 1.638, de 2004, que o Deputado Pedro Passos supunha arquivado, está em tramitação e por haver recebido parecer favorável de mérito e pela admissibilidade e estar pronto para a pauta, não está sujeito ao arquivamento de final de legislatura, conforme estabelece o art.137, I, do Regimento Interno. Assim, o PL nº 158/2007 deve ser declarado prejudicado pelo Presidente da Casa, à luz do art. 175, VIII, do Regimento Interno da CLDF, *in verbis*:

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 RQ Nº 1619 / 2009  
 Fis. Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROJ. 03-JUN-2009 11:41 - Marco 16099-10

*[Handwritten signature]*

“Art. 175. Consideram-se prejudicados:

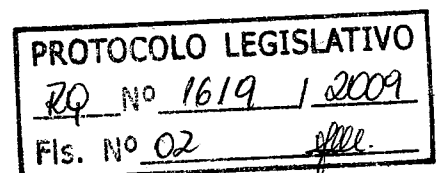
.....  
VIII- proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei de teor igual ao da proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa.”

Sala das Sessões, em 2009.



**Deputado Cãbo Patrício**

**RELATOR**



## Proposições - Pesquisa

**Parâmetros de Pesquisa**  
**Tipo de Proposição** : PL - Projeto de Lei  
**Número** : 1638  
**Ano** : 2004  
**Data** : 01/04/09 15:35:15  
**Proposições Encontradas** : 1 **Tela** : 1/1

1  : PL-1638/2004 

**Situação** : Tramitando

**Localização** : ASSP

**Leitura** : 02/12/04

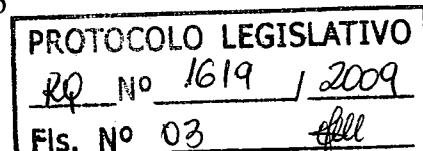
**Ementa** : DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS CASOS DE SUBNUTRIÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES NA ÁREA DA SAÚDE.

**Indexação** : SUBNUTRIÇÃO INFANTIL

**Autoria** : AUGUSTO CARVALHO

**Historico** :

Nº	Data	Unidade	Histórico
14	12/09/07	SACP	À ASSP, PARA INCLUSÃO EM ORDEM DO DIA, COM A TRAMITAÇÃO CONCLUÍDA NAS COMISSÕES.
13	11/09/07	CCJ	AO SACP, ANEXADAS FLS. DE Nº 6 A 10, COM PARECER DO RELATOR PELA ADMISSIBILIDADE COM EMENDA ADITIVA NR 01 DE RELATOR, E APROVADO CONFORME FOLHA DE VOTAÇÃO EM REUNIÃO DE 4/9/2007.
12	05/09/07	CCJ	AO SACP PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS, ANEX. FLS. 06 A 10.
11	12/04/07	CCJ	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR COM PARECER PELA ADMISSIBILIDADE, NA FORMA DA EMENDA Nº 1 (DE REDAÇÃO) DE AUTORIA DO RELATOR DA CCJ, EM 22/03/2007. PRONTO PARA ENTRAR EM PAUTA.
10	14/02/07	CCJ	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A). AYLTON GOMES.
9	16/02/07	CCJ	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A). AYLTON GOMES
8	24/05/06	CCJ	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR COM PARECER PELA ADMISSIBILIDADE. PRONTO PARA ENTRAR EM PAUTA.
7	12/09/05	CCJ	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A). CHICO VIGILANTE
6	17/08/05	SACP	À CCJ, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
5	10/08/05	CES	AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, ANEXADO O PARECER FAVORÁVEL, FLS. 03 E 04, E A FOLHA DE VOTAÇÃO, FL. 05. APROVADO O PARECER NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/08/2005
4	03/08/05	CES	RECEBIDO DO GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) ##. PRONTO PARA ENTRAR EM PAUTA.
			DURANTE O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM



3	04/03/05	CES	APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O(A) SR(A) DEPUTADO(A) ÉRIKA KOKAY. PRAZO REL. 07 A 18/03/05.
2	06/12/04	SACP	À CES, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	06/12/04	SPL	AUTUADO COM 02 FOLHA(S).COMISSÕES: CES, CCJ. AO SACP.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1619 / 2009  
Fis. Nº 04 *ell*